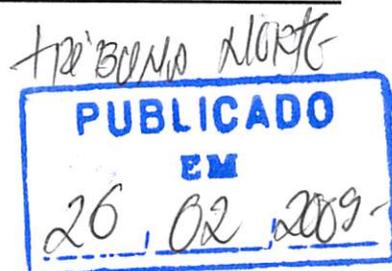




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42



LEI Nº 04/2009

SÚMULA: Autoriza o Município a realizar aquisições ou contratações por participação em sistemas de Registro de Preços do Estado do Paraná (Pregão Eletrônico ou Presencial), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do executivo municipal de Mauá da Serra-PR, autorizado a efetuar aquisições ou contratações por participação em sistemas de Registro de Preços do Estado do Paraná (Pregão Eletrônico ou Presencial).

Parágrafo Único – A participação fica condicionada a consulta prévia e correspondente autorização do órgão gerenciador do sistema de Registro de Preços (Pregão) e devidamente comprovada a vantagem para a administração pública municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e nove. (25.02.2009).

Hermes W.

Hermes Wicthoff
PREFEITO MUNICIPAL